

**TERMO ADITIVO – CONTRATO DE COMPRA Nº 004/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 004/2023, CELEBRADO ENTRE CLUBE DOS JANGADEIROS E A EMPRESA PRO NAUTIC MATERIAIS NAUTICOS LTDA.**

O **CLUBE DOS JANGADEIROS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 92.925.429/0001-08 sediado Porto Alegre – RS, na Rua Ernesto Paiva, nº 139, Bairro Tristeza, CEP 91.900-200, neste ato representado pelo Comodoro, Sr. Cristiano Roberto Tatsch, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **PRO NAUTIC MATERIAIS NAUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.099.858/0001-67, sediada na Av. Juca Batista, nº 3250, Bloco A, Cavalhada, Porto Alegre – RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Roberto Dias Paradedda, Sócio Administrador, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3050328016, expedida pela SJS/II RS, e CPF nº 991.798.900-59, em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 004/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS SEGUNDA E SEXTA** do originário Contrato de Compra nº 004/2023, firmado entre as partes acima qualificadas, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, item 13.2 do referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

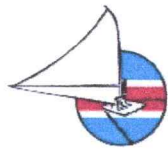
2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Compra nº 004/2023 tem sua redação alterada em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

**“O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/11/2023 e encerramento em 30/01/2024, conforme avençado entre as partes, após pedido da CONTRATADA devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE.”**

**CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1. A CLÁUSULA SEXTA, item 6.1 do Contrato de Compra nº 004/2023 tem sua redação alterada em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

**“O objeto deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE até a data de 30 de dezembro de 2023.”**



**Clube dos Jangadeiros**  
Porto Alegre - Brasil

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Alegre – RS, 06 de dezembro de 2023.

**CRISTIANO  
ROBERTO  
TATSCH:14594  
838049**

Assinado de forma  
digital por CRISTIANO  
ROBERTO  
TATSCH:14594838049  
Dados: 2023.12.06  
14:11:04 -03'00'

Responsável legal da **CONTRATANTE**

**ROBERTO DIAS  
PARAEDA:99179  
890059**

Assinado de forma digital por  
ROBERTO DIAS  
PARAEDA:99179890059  
Dados: 2023.12.05 16:14:30  
-03'00'

Responsável legal da **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Claudia da Rocha Grillo*

Nome: CLÁUDIA DA ROCHA GRILLO

CPF: 558.991.100-15

Nome:

CPF: